Imprensa Oficial

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Quarta-feira, 04 de novembro de 2026

Ano XIV | Edição nº 2385

Publicado eletronicamente conforme Lei 4464, de 16 de abril, de 2015

SUMÁRIO

Comunicação Administrativa 2
Licitação, Compras e Almoxarifado 8
Contratos Administrativos 9
Recursos Humanos 10
Secretaria de Cultura e Turismo 20

COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

LEI Nº 5184
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a reordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e cria o Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres (FMDM) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Art. 1º da Lei Municipal nº 4.515/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, vinculado à Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, com a finalidade de deliberar e fiscalizar, em todas as esferas da Administração Municipal, programas e serviços sob a ótica de gênero, para garantir a igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, de forma a assegurar à população feminina o pleno exercício de sua cidadania. **(NR)"**

Art. 2º Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres - FMDM, instrumento público municipal, de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, que tem por objetivo fomentar a captação e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas e ações relacionadas à efetivação e promoção dos direitos das mulheres no Município.

Parágrafo único. O Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres - FMDM visa ampliar e garantir recursos financeiros necessários para a efetivação das políticas públicas voltadas à promoção, à garantia e à realização dos direitos das mulheres, ao empoderamento da população feminina e ao combate à violência contra as mulheres.

Art. 3º Constituirão receitas do Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres - FMDM:

I - Recursos oriundos de convênios, termos de cooperação ou contratos, de origem nacional ou internacional, celebrados com a finalidade de destinar recursos ao desenvolvimento de ações para a defesa e a implementação de políticas públicas para as mulheres;

II - Doações, auxílios, subvenções, contribuições, transferências e legados que lhe venham a ser destinados por pessoa física ou jurídica, nacional ou estrangeira;

III - Verbas consignadas para este fim em dotações orçamentárias, originárias da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Bragança Paulista e de seus créditos adicionais;

IV - Repasses provenientes da União e do Governo Estadual, ou de organizações governamentais ou não governamentais, de origem nacional ou estrangeira, destinados ao Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres – FMDM;

V - Rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras de seus ativos; e

VI - Outras receitas correlatas.

Art. 4º Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres - FMDM, em consonância com os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e com a Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, deverão ser aplicados da seguinte forma:

I - Na divulgação de programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social - Semads e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM);

II - No apoio e promoção de eventos educacionais e de natureza socioeconômica relacionados aos direitos das mulheres;

III - Em programas e projetos de qualificação profissional destinados à inserção ou reinserção das mulheres no mercado de trabalho;

IV - Em programas e projetos destinados ao combate à violência contra as mulheres e meninas;

V - Na capacitação de recursos humanos dos serviços especializados ou voltados ao atendimento das mulheres, considerando as especificidades deste público e as desigualdades socialmente construídas;

VI - No desenvolvimento de pesquisas, estudos e relatórios situacionais para definição de indicadores e dados sobre as munícipes, além de monitoramento e avaliação de programas e serviços de atendimento às mulheres no Município de Bragança Paulista; e

VII - Em outros programas e atividades de interesse das mulheres, inclusive emergenciais, desde que estejam de acordo com o Plano Municipal do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Parágrafo único. Os recursos do FMDM serão aplicados exclusivamente em programas e atividades vinculadas à política pública para as mulheres.

Art. 5º As movimentações dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres – FMDM serão autorizadas pela Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social (Semads), após oitiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM).

Art. 6º Constituem ativos do Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres - FMDM:

I - Disponibilidades monetárias em conta ou em caixa, oriundas das receitas especificadas no art. 3º desta Lei;

II - Direitos que porventura vier a constituir; e

III - Bens móveis e imóveis destinados à execução dos programas e projetos financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres - FMDM.

§ 1º Os recursos em espécie que compõem o Fundo serão depositados em instituição financeira oficial, em conta especial sob a denominação "Município de Bragança Paulista Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres - FMDM".

§ 2º Anualmente será processado o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres - FMDM.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social (Semads) deverá supervisionar as atividades de contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres - FMDM, acompanhando e centralizando os resultados da gestão contábil, orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 8º O orçamento do Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres - FMDM evidenciará as políticas e programas de trabalhos governamentais, observando o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual do Município de Bragança Paulista - SP.

Art. 9º O orçamento do Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres - FMDM, quando da sua elaboração e na sua execução, observará os padrões e as normas estabelecidas na legislação afim.

Art. 10. A contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres - FMDM tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira, patrimonial e orçamentária, observados os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 11. O Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres - FMDM terá vigência por prazo indeterminado.

Art. 12. O saldo financeiro apurado no balanço do Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres - FMDM será incorporado ao seu orçamento e deverá ser utilizado no exercício subsequente.

Art. 13. Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres - FMDM adotará a seguinte estrutura orçamentária:

Órgão 14 - Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social - Semads.

Unidade 01 - Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social e suas divisões.

Art. 14. O Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres - FMDM será obrigatoriamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Art. 15. Os recursos orçamentários necessários para a execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria, podendo ser suplementados, se necessário.

Art. 16. Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, mediante Decreto.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 04 de novembro de 2026.

EDMIR CHEDID

Prefeito Municipal

Origem: Projeto de Lei nº 59/2026, de autoria do Executivo Municipal.

.....

DECRETO Nº 5.075

DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Institui e regulamenta o Fórum Municipal Permanente de Educação e dá outras providências.

O Senhor **EDMIR CHEDID,** Prefeito do Município de Bragança Paulista, usando das atribuições legais previstas no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e considerando o contido do Processo Administrativo nº 35181/2026,

CONSIDERANDO o artigo 17 da Lei Complementar Federal nº 220, de 31 de outubro de 2025, segundo o qual os fóruns de educação são instâncias de participação social instituídas por ato do Poder Executivo no âmbito de sua esfera de atuação;

CONSIDERANDO o dever municipal de instituir o Fórum Municipal de Educação, nos termos do artigo 19, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 220, de 31 de outubro de 2025, bem como a necessidade de disciplinar o monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Educação, com a participação dos conselhos e fóruns, conforme disposto no artigo 8º, § 2º, da Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a participação social, o diálogo democrático e a articulação entre o Poder Público, os profissionais da educação, as instituições de ensino, os conselhos e os demais segmentos da sociedade civil na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas educacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e participação social no processo de elaboração do Plano Municipal de Educação para o decênio 2027–2036, observado o prazo estabelecido no artigo 34 da Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Fórum Municipal Permanente de Educação, instância colegiada de caráter consultivo, propositivo, mobilizador e de acompanhamento das políticas públicas educacionais do Município, destinado a promover o diálogo entre o Poder Público e a sociedade civil, acompanhar a execução do Plano Municipal de Educação, fomentar a participação social, articular a realização das Conferências Municipais de Educação e contribuir para a formulação, o monitoramento e a avaliação das políticas educacionais.

Art. 2º Compete ao Fórum Municipal Permanente de Educação, na sua esfera de atuação:

I – convocar, planejar, coordenar e realizar a Conferência Municipal de Educação, bem como aprovar o seu regulamento;

II – elaborar e aprovar seu Regimento Interno;

III – acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação, seus objetivos, metas e estratégias;

IV – subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação para o decênio 2027–2036, considerados os resultados das conferências de educação e os dados oficiais de monitoramento;

V – zelar pela articulação da Conferência Municipal de Educação com as conferências estadual e nacional de educação;

VI – promover e organizar espaços de debate sobre a política municipal de educação;

VII – acompanhar, junto à Câmara Municipal, a tramitação de proposições relativas à política educacional do Município;

VIII – debater temas relacionados à política educacional, no âmbito municipal.

Art. 3º O Fórum Municipal Permanente de Educação será presidido por membro eleito ou aclamado pelos pares, em sessão convocada para a posse, e contará, em sua estrutura, com uma Coordenação e uma Secretaria Executiva, sendo integrado por representantes, titulares e respectivos suplentes, dos seguintes órgãos, entidades e segmentos:

I – da Secretaria Municipal de Educação:

a) o(a) Secretário(a) Municipal de Educação, membro nato;

b) 01 (um) representante da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;

c) 01 (um) representante da equipe administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

II – dos demais órgãos da Administração Pública Municipal:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal responsável pela Administração e Finanças, ou órgão municipal que exerça atribuições correlatas;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal responsável pela infraestrutura e obras, ou órgão municipal que exerça atribuições correlatas;

c) 01 (um) representante da Câmara Municipal, preferencialmente vinculado à Comissão de Educação, na condição de convidado, sem direito a voto.

III – dos conselhos e instâncias de controle social:

a) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação – CME;

b) 01 (um) representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB;

c) 01 (um) representante do Conselho de Alimentação Escolar – CAE;

d) 01 (um) representante do Conselho Tutelar;

e) 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

IV – dos segmentos da rede pública municipal de ensino:

a) 01 (um) representante dos gestores de unidades escolares;

b) 01 (um) representante dos professores da Educação Infantil;

c) 01 (um) representante dos professores do Ensino

Fundamental – Anos Iniciais;

d) 01 (um) representante dos professores da Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado;

e) 01 (um) representante dos profissionais da educação não docentes, compreendidos os servidores técnico-administrativos das unidades escolares;

f) 01 (um) representante dos pais ou responsáveis por alunos, indicado pelas Associações de Conselhos Escolares – ACE.

V – dos demais níveis, etapas, modalidades e dependências administrativas de ensino:

a) 01 (um) representante da rede estadual de ensino sediada no Município, indicado pela respectiva Diretoria de Ensino;

b) 01 (um) representante das instituições privadas de educação básica do Município;

c) 01 (um) representante das instituições públicas de educação superior que atuem no Município.

VI – dos segmentos sociais organizados:

a) 01 (um) representante das entidades filantrópicas, comunitárias ou confessionais que atuem na área da educação no Município;

b) 01 (um) representante dos estudantes, indicado pelos Grêmios Estudantis das unidades escolares do Município, dentre seus membros.

VII – dos demais segmentos interessados:

a) 01 (um) representante de entidade da sociedade civil que manifeste interesse em participar do Fórum, observados os critérios de representatividade e pertinência com a área educacional.

Art. 4º O mandato dos membros do Fórum Municipal Permanente de Educação será de 02 (dois) anos, admitida uma única recondução por igual período, mediante nova indicação do órgão, da entidade ou do segmento que representam.

§ 1º O membro que deixar de integrar o Fórum Municipal Permanente de Educação ou perder a condição que fundamentou sua indicação será substituído por indicação do respectivo órgão, entidade ou segmento, para completar o restante do mandato.

§ 2º A participação no Fórum Municipal Permanente de Educação constitui função não remunerada, considerada de relevante interesse público, não gerando vínculo de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal, nem direito à remuneração.

Art. 5º O Fórum Municipal Permanente de Educação reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo, a cada 06 (seis) meses e, extraordinariamente, mediante convocação de seu Coordenador ou por requerimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 6º A estrutura organizacional, as atribuições de sua Coordenação e Secretaria Executiva, bem como os procedimentos operacionais e demais normas de funcionamento do Fórum Municipal Permanente de Educação serão disciplinados em Regimento Interno, aprovado por seus membros em reunião convocada para esse fim.

Parágrafo único. Até a aprovação do Regimento Interno, o Fórum Municipal Permanente de Educação será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, à qual incumbirá prestar o suporte técnico e administrativo necessário ao seu funcionamento.

Art. 7º Os representantes titulares e respectivos suplentes dos segmentos previstos neste Decreto serão indicados pelos respectivos órgãos, entidades ou segmentos representados, na forma a ser estabelecida no ato de convocação para composição do Fórum Municipal Permanente de Educação.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Educação coordenar o processo de recebimento, organização e consolidação das indicações, assegurada a observância da representatividade dos segmentos previstos neste Decreto.

Art. 8º Concluídas as indicações previstas no artigo 7º deste Decreto, os membros titulares e respectivos suplentes do Fórum Municipal Permanente de Educação serão nomeados por Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 03 de novembro de 2026.

EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal

.....

DECRETO Nº 5.078
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre homologação do Edital 04/2026 de Concurso Público nº 01/2026 para provimento de empregos do Quadro Permanente.

O Senhor **EDMIR CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no do Edital 04/2026 de Concurso Público nº 01/2026, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 48799/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Edital 04/2026 de Concurso Público nº 01/2026, tornando-o formalmente finalizado e pelo prazo de vigência constante no item 12.15 do Edital de Abertura, para preenchimento dos empregos do Quadro Permanente de:

I - Professor de Ensino Fundamental;

II – Professor de Educação Física;

III – Professor de Arte;

IV - Professor de Inglês.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a executar a convocação e a expedição do Termo de Posse dos candidatos habilitados para as vagas disponíveis, obedecida a ordem de classificação final estabelecida segundo o edital supramencionado e constante dos relatórios apresentados, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, no tempo adequado.

Art. 3º Para ingresso nos empregos públicos objetos deste Concurso, o candidato deverá apresentar declaração sobre a existência de outros vínculos públicos, observadas as disposições do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, em sua redação vigente.

§ 1º Nas hipóteses de acumulação constitucionalmente permitida, o candidato deverá comprovar a compatibilidade de horários e o atendimento aos demais requisitos constitucionais e legais aplicáveis.

§ 2º Quando a acumulação não for permitida, o candidato deverá comprovar, antes do início do exercício do novo emprego, o efetivo desligamento do vínculo público anterior, mediante documento que demonstre a exoneração, a rescisão contratual ou outra forma de vacância prevista na legislação aplicável, a ser juntado ao processo administrativo de admissão.

§ 3º A estabilidade prevista no art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias não autoriza, por si só, a acumulação de vínculos públicos, devendo eventual alteração do vínculo observar a legislação aplicável e os direitos legalmente assegurados ao interessado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 04 de novembro de 2026.

EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal

.....

DECRETO Nº 5.079
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre homologação do Edital 05/2026 de Concurso Público nº 01/2026 para provimento de empregos do Quadro Permanente.

O Senhor **EDMIR CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no do Edital 05/2026 de Concurso Público nº 01/2026, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 48799/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Edital 05/2026 de Concurso Público nº 01/2026, tornando-o formalmente finalizado e pelo prazo de vigência constante no item 12.15 do Edital de Abertura, para preenchimento dos empregos do Quadro Permanente de:

I – Médico Júnior Neurologista;

II – Médico Júnior Neurologista Infantil;

III – Médico Júnior Psiquiatra;

IV - Médico Júnior Psiquiatra Infantil.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a executar a convocação e a expedição do Termo de Posse dos candidatos habilitados para as vagas disponíveis, obedecida a ordem de classificação final estabelecida segundo o edital supramencionado e constante dos relatórios apresentados, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, no tempo adequado.

Art. 3º Para ingresso nos empregos públicos objetos deste Concurso, o candidato deverá apresentar declaração sobre a existência de outros vínculos públicos, observadas as disposições do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, em sua redação vigente.

§ 1º Nas hipóteses de acumulação constitucionalmente permitida, o candidato deverá comprovar a compatibilidade de horários e o atendimento aos demais requisitos constitucionais e legais aplicáveis.

§ 2º Quando a acumulação não for permitida, o candidato deverá comprovar, antes do início do exercício do novo emprego, o efetivo desligamento do vínculo público anterior, mediante documento que demonstre a exoneração, a rescisão contratual ou outra forma de vacância prevista na legislação aplicável, a ser juntado ao processo administrativo de admissão.

§ 3º A estabilidade prevista no art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias não autoriza, por si só, a acumulação de vínculos públicos, devendo eventual alteração do vínculo observar a legislação aplicável e os direitos legalmente assegurados ao interessado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 04 de novembro de 2026.

EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 14.272
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

O Senhor **EDMIR CHEDID,** Prefeito do Município de Bragança Paulista, usando de suas atribuições legais previstas no inciso IX, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 4517, de 04 de abril de 2016 e, considerando o contido no Processo Administrativo nº 48996/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, para o biênio 2026/2028:

I – Do Poder Executivo Municipal:

1. Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social
Titular: Stefanie Godoy
Suplente: Adriana Pereira Carvalho
2. Secretaria Municipal de Educação
Titular: Inara Lopes Bellotto
Suplente: Rosmeri Silva de Almeida
3. Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer
Titular: Caroline de Oliveira
Suplente: Gustavo Frige Martins
4. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Titular: Aline Shirley Prodossimo Badari
Suplente: Silvia Costa Sant'Anna
5. Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Gian Lucca Modesto Rodrigues
Suplente: Mariana Cintra Vaz de Lima
6. Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Obras
Titular: Valéria Dantas Brasil
Suplente: Beatriz Fernanda Carvalho

II – Dos Representantes de Organizações:

1. Associação Educacional Cultural e de Integração Social Bragantina Residência Inclusiva Rosa Maria
Titular: Caroline Lacerda dos Anjos
Suplente: Deliana Silva

2. Associação Comunitária Santo Expedito – Centro Dia da Pessoa com Deficiência
Titular: Monalisa Araujo da Silva
Suplente: Maria Amalia da Silva

3. Associação Beneficente São Lucas
Titular: Andressa Guiglielmin Soares de Lima
Suplente: Camila de Oliveira Arantes

4. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bragança Paulista - APAE
Titular: Ronaldo Júnio Eufrazio de Campos
Suplente: André Oliveira Assis Excel

5. Representantes de pessoas com deficiência, de grupos, associações e/ou familiares:
Titular: Kelly Siolla Neves;
Suplente: Bárbara Muniz Gouveia.
Titular:Vanessa Romano;
Suplente: Luiz Fernando Magnanini Simão.

Art. 2º O exercício da função de Conselheiro(a) é considerado serviço público relevante, não remunerado, sendo o mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, conforme dispõe o artigo 6º, da Lei nº 4517, de 04 de abril de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 05 de novembro de 2026.

Bragança Paulista, 04 de novembro de 2026.
EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 14.273
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

Modifica enquadramento de servidora em emprego de provimento em comissão.

O Senhor **EDMIR CHEDID,** Prefeito do Município de Bragança Paulista, usando de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Modificar, a partir de 04 de novembro de 2026, o enquadramento do emprego de provimento em comissão, ocupado pela Sra. KATIA SIRLENE FURUKAWA, de Assessor de Gabinete, Nível IV, Ref. C11, para Assessor de Gabinete, Nível V, Ref. C12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 04 de novembro de 2026.

EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 14.274
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

Modifica enquadramento de servidor em emprego de provimento em comissão.

O Senhor **EDMIR CHEDID,** Prefeito do Município de Bragança Paulista, usando de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Modificar, a partir de 04 de novembro de 2026, o enquadramento do emprego de provimento em comissão, ocupado pelo Sr. BENEDITO CARVALHO JUNIOR, de Assessor de Gabinete, Nível IV, Ref. C11, para Assessor de Gabinete, Nível V, Ref. C12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 04 de novembro de 2026.

EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL
BRAGANÇA PAULISTA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - COMEL

RESOLUÇÃO N° 04/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE BRAGANÇA PAULISTA - COMEL

O plenário do Conselho Municipal de Esportes e Lazer – COMEL do Município de Bragança Paulista, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.033, de 11 de maio de 2009, e pelo Decreto Municipal nº 1.904, de 28 de julho de 2014, e considerando a deliberação e aprovação unânime ocorrida em sua 13ª (décima terceira) Reunião Ordinária, realizada em 29 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, em sua totalidade, a minuta do Projeto de Lei que "Dispõe sobre a instituição e o funcionamento do Fundo Municipal de Esportes e Lazer e dá outras providências", elaborada e validada no âmbito deste Colegiado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município.

Bragança Paulista, 29 de outubro de 2026

Igor Fabiano Russi
Presidente do Conselho Municipal de Esportes e Lazer - COMEL

AV. DOS IMIGRANTES, 3237 - LAVAPÉS - CEP: 12.908-590
ESPORTES.BP@GMAIL.COM
(11) 4034-2822 (11) 4033-6667

COMEL
CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

LICITAÇÃO, COMPRAS E ALMOXARIFADO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura do Município de Bragança Paulista o seguinte certame licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 090/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO DE ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL PARA AGENTES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO, COM CARGA HORÁRIA DE 88 (OITENTA E OITO) HORAS/AULA, CONTEMPLANDO CONTEÚDOS TÉCNICOS, LEGAIS E OPERACIONAIS RELACIONADOS ÀS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO E OPERAÇÃO DE TRÂNSITO

DATA DA ABERTURA: 25.11.2026 ÀS 09:30 HORAS

O edital estará disponível no Balcão da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00, no site www.braganca.sp.gov.br, e na plataforma www.novobbmnet.com.br.

Bragança Paulista, 04 de novembro de 2026.

DORIVAL FRANCISCO BERTIN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

.....

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 75 II DA LEI N. 14.133/2021

DISPENSA ELETRÔNICA: 138/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO CORPORATIVA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA À ÁREA JURÍDICA, EM AMBIENTE WEB/SAAS, PELO PERÍODO INICIAL DE 12 (DOZE) MESES.

Início p/ Recebimento das Propostas: 12/11/2026 08:30

Limite p/ Recebimento de Propostas: 17/11/2026 08:30

Início da Fase de Lances: 17/11/2026 08:31

Encerramento da Fase de Lances: 17/11/2026 14:40

Processo na íntegra poderá ser consultado em Portal Nacional de Contratações Públicas - https://pncp.gov.br ou Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br mediante inserção do código da dispensa supra.

Informações: Balcão da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00 – Telefone: (11) 4034. 7100 – Ramais: (1164) / (1218) / (1219) / (1221)

Bragança Paulista, 04 de novembro de 2026

Stefania Penteado Corradini Rela

Secretária Municipal de Administração

.....

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº29369/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2026

INTERESSADO: DIVERSAS SECRETARIAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, combinado com o artigo 8°, inciso I e artigo 81, inciso IV do Decreto Municipal nº 4.367 de 10 de janeiro de 2024 e artigo 1º, § 1º, inciso I do Decreto Municipal nº 4.640 de 1° de janeiro de 2025, **RATIFICO** todos os atos praticados pelo Pregoeiro, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o pregão em tela aos licitantes abaixo relacionados. Conforme registro no chat da plataforma www.novobbmnet.com.br.

MARINHO GAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

ITEM 01 - VALOR UNITÁRIO: R$ 107,78

ITEM 03 - VALOR UNITÁRIO: R$ 107,78

AMA COMERCIO E SERVICOS DE INSTALACOES DE GAS LTDA.

ITEM 02 - VALOR UNITÁRIO: R$ 347,73

ITEM 04 - VALOR UNITÁRIO: R$ 347,73

Bragança Paulista, 27 de outubro de 2026.

STEFANIA PENTEADO CORRADINI RELA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MARCOS ROBERTO DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

LEONARDO GIOVANE MOREIRA GONÇALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

THAIS DE ALMEIDA MIANA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO

VIVIANE CRISTINA SANTANA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

DORIVAL FRANCISCO BERTIN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

TATIANA CANQUERINI LEAL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ARNALDO DE CARVALHO PINTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

EDSON FARALHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER

JOÃO RICARDO GUIMARÃES CAETANO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LEONARDO GODOI PAES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS

MARIANA DA ROCHA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

.....

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 75 DA LEI N. 14.133/2021

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 140/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE FRIGOBAR, FOGÃO E MICROONDAS PARA A CHEFIA DE GABINETE DE BRAGANÇA PAULISTA.

INÍCIO DAS PROPOSTAS: 29/10/2026 08:30

LIMITE P/ RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 11/11/2026 08:30

INÍCIO DA FASE DE LANCES: 11/11/2026 08:31

ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES: 11/11/2026 14:40

Processo na íntegra poderá ser consultado em Portal Nacional de Contratações Públicas - https://pncp.gov.br ou Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br mediante inserção do código da dispensa supra.

Informações: Balcão da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00 – Telefone: (11) 4034.7100 – Ramal: (1253).

Bragança Paulista, 04 de novembro de 2026.

STEFANIA PENTEADO CORRADINI RELA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

NOTIFICAÇÃO

Ficam **NOTIFICADOS** os participantes no **PREGÃO ELETRÔNICO N°087/2026 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA PARA O NATAL DE 2026, COMPREENDENDO CORDÕES LUMINOSOS LED COM ESTROBO, MANGUEIRAS LUMINOSAS LED, CASCATAS LUMINOSAS LED E PROJETORES LASER RGB DE ALTA POTÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA,** de que o recurso interposto para o Lote 01 foi ACOLHIDO, conforme fundamentos apresentados nos pareceres técnico e jurídico. disponíveis através do sítio eletrônico https://bbmnet.com.br.

Diante disso, ficam convocados os participantes para a **reabertura da sessão pública**, a ser realizada no dia **09/11/2026, às 09h30**, ocasião em que será dado prosseguimento ao regular andamento do certame.

Bragança Paulista, 04 de novembro de 2026.

MELISSA APARECIDA NEVES DA ROSA

pregoeira

.....

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.684/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2026.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE RESIDÊNCIA INCLUSIVA, DESTINADOS A JOVENS E ADULTOS.

Nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, combinado com o artigo 8°, inciso I e artigo 81, inciso IV do Decreto Municipal nº 4.367 de 10 de janeiro de 2024 e artigo 1º, § 1º, inciso I do Decreto Municipal nº 4.640 de 1° de janeiro de 2025, **RATIFICO** todos os atos praticados pelo Pregoeiro, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o pregão em tela aos licitantes abaixo relacionados, conforme registro no chat da plataforma www.novobbmnet.com.br.

TRIESTE LTDA.:

LOTE 01 - VALOR UNITÁRIO: R$ 9.100,00;

Bragança Paulista, 29 de outubro de 2026.

MARCOS ROBERTO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Ação e Desenvolvimento Social

.....

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 75 DA LEI N. 14.133/2021

DISPENSA ELETRÔNICA: 141/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TELEVISOR SMART TV DE 75 POLEGADAS, DESTINADO À SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

INÍCIO DAS PROPOSTAS: 05/11/2026 às 08:00.

LIMITE P/ RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:10/11/2026 às 08:00

INÍCIO DA FASE DE LANCES: 10/11/2026 às 08:01

ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES: 11/11/2026 às 09:30

Processo na íntegra poderá ser consultado em Portal Nacional de Contratações Públicas - https://pncp.gov.br ou Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br mediante inserção do código da dispensa supra.

Informações: Balcão da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00 – Telefone: (11) 4034.7100.

Bragança Paulista, 03 de novembro de 2026.

STEFANIA PENTEADO CORRADINI RELA

Secretária Municipal de Administração

.....

AVISO DE REVOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0103/2026 – PROCESSO Nº 31372/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PLATAFORMA DE GESTÃO PARA ASSINATURA ELETRÔNICA E DIGITAL DE DOCUMENTOS

A Prefeitura do Município de Bragança Paulista, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a **REVOGAÇÃO** da Dispensa Eletrônica nº 0103/2026, conforme decisão administrativa devidamente motivada constante dos autos, com fundamento no artigo 71, inciso II e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Bragança Paulista, 04 de novembro de 2026.

Stefânia Penteado Corradini Rela

Secretária Municipal Administração

.....

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Extrato de Termo de Apostilamento nº 01

P.A. n° 23.914/2025 - CE nº 006/2025 – Contrato nº 214/2025 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: MUDE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto registrar a substituição do fiscal do Contrato nº 214/2025, em virtude da exoneração do servidor RENAN HENRIQUE ALVES DE CAMPOS, passando a exercer a referida função o servidor RODRIGO SILVA DE SOUZA, Chefe de Divisão da Secretaria Municipal de Obras.

Data da assinatura: 04/11/2026

.....

Extrato de Aditamento 01

P.A. nº 25.889/2025 – PD nº 134/2025 – Contrato n° 199/2025 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: PORTO SEGURO DE SEGUROS GERAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 26.09.2026 e 26.09.2027, conforme a data de vigência da apólice, em conformidade com os documentos juntados nos autos, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, anuência da contratada e parecer jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

O presente aditivo tem por objeto a supressão do seguro do veículo, VAN SAMU - Renault Master, ano 2018/2019, placa EEU4790, chassi 93YMAF4XEKJ798889, destinado a leilão, permanecendo o seguro de 02 motocicletas YAMAHA XTZ 250, no valor unitário de R$ 950,00 anuais cada, conforme solicitação da SMSA:

Contrato atual: R$ 5.400,00

Supressão: R$ 3.500,00

Saldo consolidado: R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)

Data da assinatura: 26/09/2026

.....

RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2026 – Edital 04

EDITAL DE RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA LISTAGEM GERAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA**, através da Comissão Especial do Concurso Público, no uso de suas atribuições, torna público o resultado dos recursos interpostos contra o Edital de Divulgação da Classificação Preliminar da Listagem Geral, publicado em 21 de outubro de 2026, conforme segue:

1. O recurso interposto foi **indeferido**.

2. Para a consulta da resposta do recurso interposto, o(a) candidato(a) deverá acessar a "Área do Candidato" pelo link https://ibamsp-concursos.org.br/login, digitar seu CPF e senha e escolher o referido concurso.

Bragança Paulista, 04 de novembro de 2026.

COMISSÃO DE CONCURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2026 – Edital 04

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DA LISTAGEM GERAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA**, através da Comissão Especial do Concurso Público, no uso de suas atribuições, torna públicas as listas de **CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos candidatos habilitados no referido Concurso Público para os cargos:

- **PROFESSOR DE ARTE**
- **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**
- **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**
- **PROFESSOR DE INGLÊS**

Bragança Paulista, 04 de novembro de 2026.

COMISSÃO DE CONCURSO

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial da Prefeitura de Bragança Paulista, conforme Lei Municipal 4.464, de 16 de abril de 2015 e Decreto Municipal 2.912, de 14 de março de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

ANEXO ÚNICO – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026 – Edital 4

Relação de Candidatos por Ordem de Classificação com Critérios de Desempate

CE = Conhecimentos Específicos
TÍT = Prova de Títulos
PCD = Pessoa com Deficiência
AC = Ampla Concorrência

Lista Candidatos com Deficiência habilitados

256 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL -

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CE	TÍT	DATA NASC.	JURADO	MODALIDADE
1º	41242	RAQUEL APARECIDA MORETO	62,00	36,00	-	26/01/1989	Não	PCD

545 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - .

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CE	TÍT	DATA NASC.	JURADO	MODALIDADE
1º	41159	BARBARA CRISTIAN SOUZA DA SILVA	74,00	42,00	2,00	06/07/1992	Não	PCD
2º	40175	ALESSANDRA BARROS DE LIMA	56,00	33,00	2,00	27/10/1981	Não	PCD

548 - PROFESSOR DE ARTE -

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CE	TÍT	DATA NASC.	JURADO	MODALIDADE
1º	40872	CAROLINE APARECIDA DA SILVA SENCIANI	50,00	24,00	2,00	15/07/1984	Não	PCD

550 - PROFESSOR DE INGLÊS -

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CE	TÍT	DATA NASC.	JURADO	MODALIDADE
1º	40369	TAÍS CUNHA LIMA DELMONDES	75,00	42,00	-	21/12/2002	Não	PCD
2º	40349	GABRIELA DE OLIVEIRA PEREIRA	58,00	30,00	2,00	13/10/1985	Não	PCD

Lista Geral (todos os candidatos habilitados)

256 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL -

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CE	TÍT	DATA NASC.	JURADO	MODALIDADE
1º	40423	IRANARA SARAIVA ALVES FEITOZA	74,00	42,00	4,00	18/10/1991	Não	AC
2º	40905	MARIANA PINHEIRO	72,00	42,00	2,00	17/07/1988	Não	AC
3º	40470	THAIS SANTOS DE MENEZES	71,00	39,00	2,00	05/04/1989	Não	AC
4º	40164	SILVIA MARIA TUCKUMANTEL DE ALMEIDA	70,00	39,00	1,00	06/12/1976	Não	AC
5º	40280	FLAVIA DE SOUZA PEREIRA	70,00	42,00	2,00	15/12/1985	Não	AC

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial da Prefeitura de Bragança Paulista, conforme Lei Municipal 4.464, de 16 de abril de 2015 e Decreto Municipal 2.912, de 14 de março de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

6º	40855	VANESSA JOANA DARC DA SILVA	69,00	39,00	2,00	06/04/1989	Não	AC
7º	41198	CAROLINE DE CASTILHO CIRQUEIRA GODOY	69,00	39,00	2,00	06/01/1993	Não	AC
8º	41203	KELLY VENDRAMINI PEDROSO DA CRUZ	68,00	39,00	1,00	26/03/1985	Não	AC
9º	41105	MONICA BARROS PEREIRA	67,00	39,00	2,00	25/10/1985	Não	AC
10º	40304	ESTEFANY COSTA DA SILVA OLIVEIRA	67,00	36,00	2,00	04/09/1992	Não	AC
11º	40434	ARIANA APARECIDA DOS SANTOS	67,00	36,00	2,00	06/07/1998	Não	AC
12º	40582	MIRIAM MERLO FACHINI	66,00	36,00	2,00	10/11/1978	Não	AC
13º	40942	JOICE APARECIDA LESSI CRUZ	66,00	39,00	1,00	23/11/1986	Não	AC
14º	40186	CAROLINE DAIANE CARDOSO DE ÁVILA	66,00	42,00	-	21/08/1993	Não	AC
15º	40608	GABRIELA LEME ROSA	66,00	36,00	2,00	02/09/1996	Não	AC
16º	41046	EDUARDA ALVES NOGUEIRA	66,00	42,00	-	11/09/2000	Não	AC
17º	40779	ELIETE GONÇALVES FERREIRA	65,00	36,00	1,00	27/09/1988	Não	AC
18º	40494	DANIELA SOARES DOS SANTOS	65,00	42,00	-	10/01/1995	Não	AC
19º	40527	PRISCILA VANCIN ALVES DE OLIVEIRA	64,00	36,00	-	15/09/1997	Não	AC
20º	40927	ISABELLA DOMINGUES DE OLIVEIRA	64,00	36,00	-	16/02/2000	Não	AC
21º	40579	GABRIELLA VIEIRA DA SILVA	64,00	36,00	-	25/08/2002	Não	AC
22º	41242	RAQUEL APARECIDA MORETO	62,00	36,00	-	26/01/1989	Não	PCD

545 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - .

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CE	TÍT	DATA NASC.	JURADO	MODALIDADE
1º	40960	NINA GIOVANA TASSI DOS SANTOS	77,00	42,00	4,00	21/11/1996	Não	AC
2º	41041	RUBENS MIRANDA DA SILVA	75,00	42,00	1,00	27/11/1994	Não	AC
3º	41159	BARBARA CRISTIAN SOUZA DA SILVA	74,00	42,00	2,00	06/07/1992	Não	PCD
4º	40222	JÚLIA ALCICI COUTO	74,00	42,00	-	13/01/1993	Não	AC
5º	40350	EVERARDO BRASIL PEREIRA FILHO	74,00	42,00	2,00	22/07/1993	Não	AC
6º	41096	FILIPE FRANCISCO LEME GALDINO	73,00	42,00	-	10/02/1990	Não	AC
7º	40912	ANDRÉ LUIZ DA SILVA PERÓ	73,00	42,00	-	21/08/1995	Não	AC
8º	41114	DAVID WILLIANS BUENO	72,00	42,00	-	20/12/1988	Não	AC
9º	40839	MAGNO FELIPE DE OLIVEIRA SILVEIRA	72,00	42,00	-	23/04/1991	Não	AC
10º	40800	CARLOS EDUARDO TAVERNA LIMA	72,00	42,00	-	26/09/2001	Não	AC
11º	40175	ALESSANDRA BARROS DE LIMA	56,00	33,00	2,00	27/10/1981	Não	PCD

548 - PROFESSOR DE ARTE -

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial da Prefeitura de Bragança Paulista, conforme Lei Municipal 4.464, de 16 de abril de 2015 e Decreto Municipal 2.912, de 14 de março de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CE	TÍT	DATA NASC.	JURADO	MODALIDADE
1º	40806	JOÃO CARLOS ANAJA BAPTISTELLA	75,00	42,00	2,00	14/08/1980	Não	AC
2º	41236	EVANDRO DA SILVA	75,00	39,00	2,00	28/01/1990	Não	AC
3º	40596	ESTER COSTA E SILVA	74,00	42,00	-	26/05/2002	Não	AC
4º	41071	MELISSA BELTRAME TEIXEIRA	72,00	39,00	2,00	27/08/1993	Não	AC
5º	40588	LUCILENE APARECIDA DA SILVA	71,00	39,00	2,00	08/11/1986	Não	AC
6º	40674	KLÉO CARAVELA DA LUA	70,00	42,00	-	29/01/2005	Não	AC
7º	41277	ANGÉLICA COSTA OLIVEIRA MARCONATO	69,00	39,00	-	19/12/1984	Não	AC
8º	40872	CAROLINE APARECIDA DA SILVA SENCIANI	50,00	24,00	2,00	15/07/1984	Não	PCD

550 - PROFESSOR DE INGLÊS -

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CE	TÍT	DATA NASC.	JURADO	MODALIDADE
1º	40739	LYDIA MORAES DIAS	76,00	42,00	-	09/08/1995	Não	AC
2º	40369	TAÍS CUNHA LIMA DELMONDES	75,00	42,00	-	21/12/2002	Não	PCD
3º	40218	BRUNA CAROLINA SILVA SILVANO	72,00	42,00	-	17/04/2001	Não	AC
4º	40106	AYDE TEOFILO FUNCK DE LIMA	71,00	39,00	2,00	01/03/1988	Não	AC
5º	41097	KATIA MELCHIADES	70,00	39,00	-	29/04/1975	Não	AC
6º	40038	KARINA RODRIGUES BAPTISTA	70,00	42,00	0,00	10/07/1981	Não	AC
7º	40603	NATHALY ROBERTA CORACIM	70,00	42,00	-	19/02/2004	Não	AC
8º	40349	GABRIELA DE OLIVEIRA PEREIRA	58,00	30,00	2,00	13/10/1985	Não	PCD

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial da Prefeitura de Bragança Paulista, conforme Lei Municipal 4.464, de 16 de abril de 2015 e Decreto Municipal 2.912, de 14 de março de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2026 – Edital 05

EDITAL DE RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA LISTAGEM GERAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA**, através da Comissão Especial do Concurso Público, no uso de suas atribuições, torna público o resultado dos recursos interpostos contra o Edital de Classificação Preliminar da Listagem Geral, publicado em 21 de outubro de 2026, conforme segue:

1. **Não houve recursos interpostos** contra o Edital de Divulgação de Notas das Provas Objetivas.

Bragança Paulista, 04 de novembro de 2026.

COMISSÃO DE CONCURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2026 – Edital 05

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DA LISTAGEM GERAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA**, através da Comissão Especial do Concurso Público, no uso de suas atribuições, torna públicas as listas de **CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos candidatos habilitados no referido Concurso Público para os cargos:

- **MÉDICO JÚNIOR NEUROLOGISTA**
- **MÉDICO JÚNIOR NEUROLOGISTA INFANTIL**
- **MÉDICO JÚNIOR PSIQUIATRA**
- **MÉDICO JÚNIOR PSIQUIATRA INFANTIL**

Bragança Paulista, 04 de novembro de 2026.

COMISSÃO DE CONCURSO

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial da Prefeitura de Bragança Paulista, conforme Lei Municipal 4.464, de 16 de abril de 2015 e Decreto Municipal 2.912, de 14 de março de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

ANEXO ÚNICO – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026 – Edital 5

Relação de Candidatos por Ordem de Classificação com Critérios de Desempate

CE = Conhecimentos Específicos
TÍT = Prova de Títulos
AC = Ampla Concorrência

Lista Candidatos com Deficiência habilitados

***Não houveram candidatos habilitados para vaga reserva de Pessoas com Deficiência (PCD)**

Lista Geral (todos os candidatos habilitados)

135.1 - MÉDICO JÚNIOR NEUROLOGISTA -

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CE	TÍT	DATA NASC.	JURADO	MODALIDADE
1º	50005	UBIRATAN PASSOS MUNIZ	67,00	39,00	-	22/11/1978	Não	AC

135.3 - MÉDICO JÚNIOR PSIQUIATRA -

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CE	TÍT	DATA NASC.	JURADO	MODALIDADE
1º	50036	ROGERIO AOYAMA	77,00	42,00	1,00	25/03/1977	Não	AC
2º	50025	GIANLUCCA CRUZEIRO IALONGO	76,00	42,00	-	27/05/2000	Não	AC
3º	50013	ISABELA MARIA RODRIGUES TAVARES	73,00	39,00	-	08/05/1992	Não	AC
4º	50014	GABRIEL COMPRI NARDY	73,00	39,00	-	22/01/1999	Não	AC
5º	50037	LUDMILA MARIN POLESI	71,00	39,00	-	07/12/1998	Não	AC
6º	50022	WILLIAM AUGUSTO ROSSETTI	70,00	42,00	-	10/03/1992	Não	AC
7º	50029	ANDRESSA DE SOUZA JUSTINO	69,00	39,00	-	25/01/1994	Não	AC

135.4 - MÉDICO JÚNIOR PSIQUIATRA INFANTIL -

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CE	TÍT	DATA NASC.	JURADO	MODALIDADE
1º	50015	TAINÁ MEDEIROS BASTOS DE ALMEIDA	74,00	42,00	-	24/12/1995	Não	AC
2º	50007	ANA PAULA BONANNO	71,00	42,00	2,00	09/05/1987	Não	AC
3º	50033	ERIK BERNARDES MOREIRA ALVES	71,00	42,00	2,00	07/07/1999	Não	AC
4º	50003	CAMILA MOREIRA MARTINS	55,00	33,00	-	26/11/1987	Não	AC

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial da Prefeitura de Bragança Paulista, conforme Lei Municipal 4.464, de 16 de abril de 2015 e Decreto Municipal 2.912, de 14 de março de 2019

PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2026
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Bragança Paulista CONVOCA para nomeação/posse, os candidatos aprovados no Concurso Público – Edital 01/2026 descrito abaixo, para apresentar documentação conforme anexo e para agendamento de exame médico admissional, na Prefeitura do Município de Bragança Paulista, na Divisão de Recursos Humanos, à Avenida Antônio Pires Pimentel, 2015, Centro, Bragança Paulista/SP, nos dias de atendimento do Paço Municipal, das 09:00 às 16:00 horas até dia 16/11/2026.
A não apresentação de documentação em tempo hábil, bem como não comparecimento à posse, implicará em perda do direito à vaga.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
7º	VANESSA SANT ANNA RUSSI
8º	RAFAELA ZAMPOLLI FRAGA
9º	ANA PATRICIA SOUZA LOPES
10º	EDGAR MENDES DOS SANTOS

ANEXO
ORIGINAIS:
- 02 fotos 3/4 recentes e coloridas
- Currículo Atualizado
- Certidão de Antecedentes Criminais
- Declaração de Bens

ORIGINAL E CÓPIA:
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- RG e CPF
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP.
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa.
- Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa.
- Comprovante de Residência (energia ou telefone).
- Diploma/Certificado de conclusão de Ensino Médio.
- Certidão de Nascimento (solteiro), Certidão de Casamento (casado).
 Certidão de Nascimento, CPF e Caderneta de vacinação de filhos menores de 18 anos.
- Certidão de Nascimento e CPF de filhos até 21 anos (Dependentes do Imposto de Renda)

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial da Prefeitura de Bragança Paulista, conforme Lei Municipal 4.464, de 16 de abril de 2015 e Decreto Municipal 2.912, de 14 de março de 2019

- Certidão de Nascimento, CPF e Comprovante de Faculdade para filhos universitários que tenham entre 21 e 24 anos de idade (Dependentes do Imposto de Renda)
- Termo de Guarda e Certidão de Nascimento do filho menor que estiver sob tutela.
- Declaração de Situação Cadastral do CPF (www.receita.fazenda.gov.br).
- Para o candidato que é ou já tenha sido servidor em qualquer órgão público, será exigida a Declaração do órgão de não ter sofrido, no exercício de atividade pública penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, bem como não ter sido demitido a bem do serviço público.
- Declaração negativa de acúmulo de cargo público remunerado, exceto quando permitido por lei.
- Apresentar Declaração quanto ao recebimento ou não de proventos decorrentes de Aposentadorias e Pensões.
- Comprovante de Vacinação COVID -19.

PALOMA CRISTINA GONCALVES:43025151803
Assinado digitalmente por PALOMA CRISTINA GONCALVES:43025151803
ND: C=BR, CN=PALOMA CRISTINA GONCALVES:43025151803, O=ICP-Brasil, OU=(em branco)
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.11.04 17:10:31-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

ANA PAULA GUTIERREZ CEZAR:36375662818
Assinado de forma digital por ANA PAULA GUTIERREZ CEZAR:36375662818

ISABELLA MAYARA ARANTES:47904541858
Assinado de forma digital por ISABELLA MAYARA ARANTES:47904541858
Dados: 2026.11.04 17:05:24 -03'00'

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA | Secretaria de Cultura e Turismo

COMUNICADO
RESULTADO FINAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 034/2026

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS ARTÍSTICO CULTURAIS PARA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA/SP

A Prefeitura de Bragança Paulista, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o resultado final da análise das inscrições para o Chamamento Público nº 034/2026, referente ao credenciamento de prestadores de serviços culturais para a realização da IV Conferência Municipal de Cultura, para ciência e cumprimento dos procedimentos necessários à formalização do credenciamento e à execução dos serviços.

Não foram apresentados recursos, desta forma, comunica-se a lista final de candidatos habilitados e inabilitados:

Nome	Categoria	Nota Final	Status
Jander José de oliveira	APRESENTAÇÃO CULTURAL - CULTURA POPULAR E TRADICIONAL	25	Habilitado
Orquestra viola caipira: Violeiros do Divino	APRESENTAÇÃO CULTURAL - CULTURA POPULAR E TRADICIONAL	25	Habilitado
Paulo Sérgio de Souza	GRUPO DE PAGODE	19,5	Habilitado
Larissa Carneiro Lopes	APRESENTAÇÃO TEATRAL	10,5	Habilitado
Luísa Ferreira de Almeida	MEDIADOR 2 - Cultura, Inclusão Social e Redução das Desigualdades	15	Habilitado
Rayra da Silva Xavier	MEDIADOR 3 - Cultura, Educação, Juventudes e Formação para a Cidadania	15	Habilitado
Arieli Juliane Batista da Silva	INTÉRPRETE DE LIBRAS	20	Habilitado
Centro Educacional de Idiomas Libras Ltda. – ME	INTÉRPRETE DE LIBRAS	20	Habilitado
Fran Macedo	Performance Drag	19,5	**Inabilitado**

Os proponentes convocados serão informados em outra lista.

Bragança Paulista, 04 de novembro de 2026.

Assinado de forma digital por LEONARDO GIOVANE MOREIRA GONCALVES:45127146851
Dados: 2026.11.04 14:26:00 -03'00'

Leonardo Giovane Moreira Gonçalves
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA | Secretaria de Cultura e Turismo

CONVOCAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 034/2026

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS ARTÍSTICO CULTURAIS PARA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA/SP

A Prefeitura de Bragança Paulista, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna pública a convocação dos proponentes habilitados para participação da IV Conferência Municipal de Cultura.
Conforme a ordem de classificação, a Comissão Organizadora realizou contato com os artistas selecionados, com o objetivo de confirmar a disponibilidade e viabilizar o preenchimento da grade de programação do Festival. No decorrer desse processo, alguns proponentes informaram a impossibilidade de realizar suas apresentações.
Diante disso, apresenta-se, a seguir, a relação de proponentes convocados, observada a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas para composição da programação do evento.

Nome	Categoria	Nota Final	Status
Jander José de oliveira	APRESENTAÇÃO CULTURAL - CULTURA POPULAR E TRADICIONAL	25	Convocado
Orquestra viola caipira: Violeiros do Divino	APRESENTAÇÃO CULTURAL - CULTURA POPULAR E TRADICIONAL	25	Convocado
Paulo Sérgio de Souza	GRUPO DE PAGODE	19,5	Convocado
Larissa Carneiro Lopes	APRESENTAÇÃO TEATRAL	10,5	Desistência
Luísa Ferreira de Almeida	MEDIADOR 2 - Cultura, Inclusão Social e Redução das Desigualdades	15	Convocado
Rayra da Silva Xavier	MEDIADOR 3 - Cultura, Educação, Juventudes e Formação para a Cidadania	15	Convocado
Arieli Juliane Batista da Silva	INTÉRPRETE DE LIBRAS	20	Convocado
Centro Educacional de Idiomas Libras Ltda. – ME	INTÉRPRETE DE LIBRAS	20	Convocado

Os proponentes convocados possuem até 3 (três) dias úteis para manifestação.

Bragança Paulista, 04 de novembro de 2026.

Assinado de forma digital por LEONARDO GIOVANE MOREIRA GONCALVES:45127146851
Dados: 2026.11.04 14:24:41 -03'00'

Leonardo Giovane Moreira Gonçalves
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial da Prefeitura de Bragança Paulista, conforme Lei Municipal 4.464, de 16 de abril de 2015 e Decreto Municipal 2.912, de 14 de março de 2019



PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA

braganca.sp.gov.br

Avenida Antônio Pires Pimentel 2015 -Centro (11) 4034-7100